

Código de Conduta do Fornecedor

2024



SASOL



Resumo do Conteúdo

1. Objectivo e Âmbito	3
2. Princípios do Código de Conduta do Fornecedor.....	8
3. Auditorias e inspecções.....	15
4. Comunicação de Violações	15
5. Sanções por incumprimento	16
6. Aceitação do Código de Conduta do Fornecedor	16

1. Objectivo e Âmbito

A forma como conduzimos os nossos negócios baseia-se nos nossos sete valores e comportamentos partilhados, que se traduzem nos princípios descritos no nosso Código de Conduta. Os nossos fornecedores devem seguir o Código de Conduta do Fornecedor, que é apoiado pelo Código de Conduta da Sasol. Espera-se ainda que os fornecedores actuem em conformidade com valores e comportamentos comparáveis com os nossos e em linha com uma prática de negócios prudente.

Este Código de Conduta do Fornecedor define os princípios e as expectativas da Sasol relativamente à forma como os nossos fornecedores de bens e serviços, incluindo os seus representantes e colaboradores, devem negociar e lidar com a nossa empresa.

Este Código de Conduta do Fornecedor é aplicável a todos os fornecedores já existentes e a potenciais fornecedores. Espera-se que os nossos fornecedores apoiem a Sasol na aplicação do presente Código de Conduta, comunicando os respectivos princípios aos seus colaboradores e a outras partes relevantes.



1.1. Interação Ética

O nosso valor partilhado de INTEGRIDADE e Respeito compromete-nos a fazer sempre o correcto e a manter o mais alto nível de conduta ética nas nossas interações mútuas. Este Código de Conduta clarifica o compromisso para com a integridade e o comportamento ético entre a Sasol e os seus fornecedores já existentes e potenciais fornecedores, e vice-versa.

A Sasol condena a fraude, bem como todas as formas de desonestidade, e segue uma política de tolerância zero em relação a condutas ilegais ou desonestas, independentemente do impacto das consequências:

- Tomamos medidas para evitar o suborno, a corrupção, a fraude e o terrorismo.
- Mantemos uma postura de tolerância zero em relação ao suborno, à corrupção e a qualquer forma de desonestidade.
- Não oferecemos, solicitamos ou aceitamos subornos, directa ou indirectamente. Isso se aplica aos

- nossos funcionários, colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes, reguladores e accionistas.
- Ninguém associado à Sasol deve influenciar ou tentar influenciar ilegalmente outra pessoa, empresa, membro ou agente governamental. Mantemos uma conduta honesta e transparente com nossos clientes, fornecedores, parceiros, reguladores e accionistas. Seleccionamos os nossos parceiros comerciais e fornecedores com cuidado e preferimos perder negócios ou oportunidades a obtê-los ou retê-los de maneira desonesta ou ilegal. Não utilizamos as nossas actividades de investimento social, patrocínios ou doações para obter benefícios inadequados.
 - Não utilizaremos as nossas actividades de investimento social, patrocínios ou donativos para obter qualquer benefício inadequado.
 - Tomamos medidas para proteger a nossa imagem contra qualquer percepção de desonestidade e corrupção.

A Sasol reserva-se o direito de decidir com que entidades comerciais estabelecer uma relação comercial transaccional e apenas negociará com empresas ou instituições íntegras que adiram a valores e ética semelhantes aos da Sasol.

Os fornecedores da Sasol desempenham um papel determinante na capacidade da empresa em actuar e fornecer produtos e serviços aos seus clientes. A Sasol apenas poderá atingir os seus objetivos se contarcom o apoio de fornecedores e prestadores de serviços de confiança, e tal exige a mais elevada ética profissional e pessoal no nosso relacionamento mútuo.

A Sasol esforça-se por desenvolver relações com fornecedores já existentes e potenciais fornecedores que partilhem valores similares e que conduzam os seus negócios de uma maneira consistente com o Código de Conduta e os valores partilhados da Sasol.

O nosso Código de Conduta (o nosso Código) é a forma como consolidamos e vivemos os valores da Sasol, os quais são orientados para a acção, de modo a serem facilmente aplicados nas nossas interacções diárias e comportamentos. Estes valores representam comportamentos não negociáveis e constituem a base da nossa organização. Os nossos Valores fornecem o mapa para os comportamentos-chave estabelecidos neste Código, que são resumidos abaixo:

OS NOSSOS VALORES	O NOSSO COMPORTAMENTO	PRINCÍPIOS DO CÓDIGO
<p>SER CAUTELOSO:</p> <p>Colocamos a segurança dos nossos colaboradores em primeiro lugar (seja física e/ou psicológica)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A segurança é sempre a minha prioridade em tudo o que faço. • Preocupo-me com a minha segurança e com a de todas as pessoas com quem trabalho. • Tomo uma posição, manifesto-me e assumo problemas relacionados com a segurança. • Interrompo o que estou a fazer se for inseguro e não realizo trabalhos para os quais não esteja qualificado. • Dedico tempo a compreender o risco e a gravidade potencial de resultados indesejados. 	<ul style="list-style-type: none"> • "Dano Zero" continua a ser a nossa principal prioridade, a segurança está sempre em primeiro lugar. • Garantimos um local de trabalho seguro e protegido, que promove o bem-estar geral de todos. • Esforçamo-nos por reduzir os riscos e minimizar o impacto potencial de quaisquer incidentes. • Aprendemos com incidentes anteriores. • Criamos um ambiente seguro onde as pessoas se manifestam.

<p>SER ATENCIOSO:</p> <p>Preocupamo-nos profundamente com as nossas pessoas, o nosso planeta e as nossas comunidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstro cuidado com todos os colegas em tudo o que faço e/ou digo. • Abordo qualquer tarefa como uma oportunidade para colaborar, aprender e apoiar as pessoas com quem trabalho. • Celebro os sucessos dos meus colegas e apoio o seu potencial de desenvolvimento adicional. • Não me envolverei nem tolerarei qualquer forma de assédio ou discriminação. • Farei a minha parte para minimizar os impactos ambientais e apoiar as iniciativas de sustentabilidade ambiental e os objectivos de desenvolvimento sustentável. • Considero os outros como iguais e trato-os da forma que gostaria de ser tratado. • Sou receptivo, orientado por soluções e vejo-me como uma força para o bem quando me envolvo com todas as partes interessadas. • Denuncio comportamentos que infringem os direitos humanos e comunico violações dos direitos humanos ao meu superior hierárquico, supervisor ou à EthicsLine. 	<ul style="list-style-type: none"> • Proibimos e não toleramos o abuso de álcool, drogas e substâncias controladas no local de trabalho. • Gerimos a saúde ocupacional e o bem-estar dos nossos colaboradores através das nossas iniciativas de bem-estar dos colaboradores. • Não toleramos assédio, vitimização, retaliação, intimidação, agressão e bullying. • Investimos nas nossas pessoas e cuidamos uns dos outros, dos nossos clientes e das comunidades vizinhas. • Aplicamos práticas laborais e de emprego que estão em conformidade com os requisitos legais locais e as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho. • Respeitamos, defendemos e protegemos os direitos humanos. • Respeitamos os direitos da terra e da água e agimos positivamente com as comunidades, incluindo os povos indígenas. • Trabalhamos para criar um impacto socio-económico positivo e mensurável, respondendo aos principais desafios sociais nas regiões onde operamos e com as nossas comunidades vizinhas. • Minimizamos o impacto ambiental e garantimos a sustentabilidade em tudo o que fazemos. • Proibimos todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil. • Defendemos a liberdade de associação e o direito à negociação colectiva. • Aplicamos os regulamentos de conformidade ambiental locais.
---	---	---

<p>SER INCLUSIVO:</p> <p>Fomentamos a inclusão em tudo o que fazemos, tanto com os nossos colaboradores, clientes e partes interessadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estou ciente dos meus próprios preconceitos e desafio-os constantemente. • Reconheço que o meu sucesso é fortalecido pelas pessoas com quem trabalho. • Faço questão de procurar e ouvir as opiniões dos meus colegas, clientes ou partes interessadas, independentemente de quem são ou de onde vêm. • Respeito e promovo a diversidade, e estou ciente dos meus próprios preconceitos, desafiando-os constantemente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promovemos e abraçamos a diversidade e a inclusão. • Impulsionamos a igualdade de género e a equidade no emprego. • Tratamo-nos uns aos outros com dignidade e respeito. • Não toleramos o racismo e todas as outras formas de discriminação injusta. • Aplicamos as regras de forma justa e consistente, por exemplo, sem disciplina selectiva e/ou tratamento preferencial injustificado.
<p>SER RESPONSÁVEL:</p> <p>Assumimos os nossos resultados</p>	<ul style="list-style-type: none"> • As minhas tomadas de decisão reflectem os valores da Sasol. • Adopto uma atitude positiva e esforço-me pela excelência em cumprir os meus objectivos, bem como os objectivos de desempenho da minha equipa e colegas. • Tenho a coragem de assumir e reconhecer os meus erros para aprender com eles. • Tenho a coragem de fazer o que está certo. • Eu vejo, eu assumo 	<ul style="list-style-type: none"> • Removemos burocracia desnecessária e capacitamos colaboradores e equipas para actuarem através de uma governança eficaz. • Garantimos a conformidade com os requisitos das leis aplicáveis e adoptamos regras, normas e códigos não vinculativos. • Avaliamos os padrões éticos de todos os nossos parceiros comerciais e contrapartes. • Protegemos os activos e a propriedade intelectual da Sasol, bem como a propriedade intelectual de terceiros que a confiaram à Sasol. • Garantimos que todos os nossos dados e informações sejam precisos. • Cooperamos plenamente com investigações legais e pedidos legítimos de informação em conformidade com os requisitos regulamentares que regem o acesso à

		<p>informação e as políticas relevantes da Sasol.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promovemos a cibersegurança. • Mantemos registos precisos e retemos, protegemos e eliminamos registos comerciais de acordo com os requisitos regulamentares e a Política de Retenção de Documentos da Sasol. • Não nos envolvemos nem apoiamos quaisquer actividades ou organizações terroristas, nem acções que coloquem em perigo o nosso país, proibimos e não nos envolvemos em qualquer forma de suborno, corrupção ou fraude. • Gerimos activamente conflitos de interesses e oferecemos e aceitamos apenas presentes, entretenimento e hospitalidade razoáveis. • Consideramos a adequação das nossas actividades de investimento social, bem como a adequação de fornecer donativos e fazer patrocínios. • Avaliamos a adequação de aceitar cargos de administração externa e cargos de administração interligados ou inter-relacionados e participação cruzada. • Gerimos as nossas contas nas redes sociais de forma responsável, com bom senso. • Comprometemo-nos a tratar as informações pessoais de forma legal e a proteger a privacidade de todas as nossas partes interessadas.
<p>SER RESILIENTE: Adaptamo-nos ousadamente à mudança e abraçamos a agilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Podem confiar em mim quanto ao fornecimento de produtos e serviços com a qualidade certa e a tempo. • Vou além das expectativas para garantir que os 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantimos um atendimento ao cliente e produtos de qualidade. • Lidamos de forma justa com clientes e fornecedores.

	<p>clientes e outras partes interessadas ficam satisfeitos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ajusto-me às mudanças organizacionais e regulamentares conforme necessário para garantir a conformidade. • Mantenho uma mente aberta para me adaptar às mudanças que estão a acontecer ao meu redor. 	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhamos abertamente com governos e abstermo-nos de financiar partidos políticos. • Divulgamos informações de forma precisa e atempada. • Asseguramos a consciencialização do panorama regulamentar global em mudança, mantendo a conformidade com novas leis e regulamentos. • Continuamos resilientes em proporcionar valor às nossas partes interessadas à medida que transitamos para um futuro com menos carbono. • Esforçamo-nos pela inovação tecnológica. • Adoptamos a mudança e trabalhamos juntos como Equipa
--	---	--

2. Princípios do Código de Conduta do Fornecedor

2.1. Respeitar, Proteger e Valorizar os Direitos Humanos

Reconhecer que todos os seres humanos têm o direito de serem respeitados e tratados com dignidade, independentemente da sua raça, género, orientação sexual, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, conforme consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, é crucial para a sustentabilidade do nosso negócio.

Os fornecedores devem comprometer-se a respeitar, defender e proteger os direitos humanos e conduzir os negócios com base em práticas justas, legais, eficientes e transparentes, demonstrando os comportamentos desta secção do código.

O Fornecedor deve gerir os impactos dos direitos humanos na sua cadeia de abastecimento dentro da sua esfera de influência e responsabilidade. Espera-se que os fornecedores, as empresas em joint venture e os parceiros de negócios promovam a nossa Política de Direitos Humanos e os incentivem a implementar políticas semelhantes nas suas próprias empresas.

2.2. Evitar trabalhos forçados e trabalho infantil

Todos os seres humanos têm o direito de trabalhar em liberdade e de livre vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

Os fornecedores não devem participar nem beneficiar de qualquer forma de trabalho forçado — definido como trabalho realizado involuntariamente, sob ameaça de sanções. O trabalho forçado inclui trabalho sob coerção, servidão por dívida, trabalho prisional forçado, escravidão, servidão ou tráfico de seres humanos.

Os fornecedores devem trabalhar para erradicar o trabalho infantil e não devem permitir a

contratação ou uso desta mão-de-obra em qualquer dos seus centros de negócios, sempre que tal não se encontre em conformidade com os acordos e recomendações da Organização Internacional do Trabalho sobre as piores formas de trabalho infantil.

É permitido, no local de trabalho, o uso de programas de aprendizagem legítimos e em conformidade com todas as leis e regulamentos. Crianças de 15 a 18 anos não podem ser contratadas para realizar trabalhos perigosos ou prejudiciais à sua saúde, segurança ou idoneidade moral, nem devem realizar trabalhos que interfiram com a sua educação.

A nossa abordagem baseia-se no cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em todas as jurisdições onde realizamos negócios, incluindo a proibição do trabalho infantil e a abolição da escravidão moderna e do tráfico humano.

2.3. Prevenção de assédio, retaliação e bullying

Os fornecedores devem tratar todos os colaboradores com respeito e dignidade e não submeter nenhum colaborador a intimidação, humilhação, assédio moral, falsa acusação, comentários, gestos ou materiais impressos, eletrônicos ou em qualquer outra forma que seja física, sexual ou racialmente abusivos, assédio ou abuso psicológico ou verbal, e qualquer forma de bullying. O Fornecedor deve possuir mecanismos para escutar, processar e resolver as queixas dos trabalhadores.

2.4. Respeitar a diversidade e evitar a discriminação

Os fornecedores devem avaliar os seus colaboradores com base na sua capacidade de desempenhar as suas funções e não com base nas suas características físicas e/ou pessoais ou crenças, afirmando o princípio de não discriminação ilegal com base em opinião política, filiação sindical, idade, língua, nacionalidade, etnia, cultura, raça, género, religião, deficiência, estado civil, orientação sexual, estado de saúde e deficiências, entre outros. Os fornecedores não devem tolerar e devem, em conformidade, erradicar o racismo e todas as outras formas de discriminação injusta e aplicar regras de forma justa e consistente, por exemplo, não disciplina seletiva e/ou tratamento preferencial injustificado.

Oferecer salários/benefícios justos e competitivos promove a igualdade no emprego e o empoderamento económico. Os planos de compensação, benefícios, desenvolvimento de competências, formação e decisões relacionadas com o emprego do fornecedor devem ser baseados em critérios relevantes e objetivos. O fornecedor deve promover igualdade de oportunidades, equidade no emprego e empoderamento económico e fornecer um salário digno que permita aos trabalhadores satisfazer as suas necessidades básicas e as das suas famílias. Os trabalhadores devem ter direito a férias pagas e licença por doença todos os anos, bem como licença parental para cuidar de um recém-nascido ou de uma criança recém-adotada.

As horas de trabalho, horas extraordinárias, pausas e períodos de descanso, conforme estipulado pela legislação local, devem ser cumpridas. Quando a legislação local ou os padrões da indústria estiverem abaixo das disposições da OIT, que limita a semana de trabalho a 48 horas e não mais de 12 horas de horas extraordinárias por semana, o fornecedor deve cumprir o padrão da OIT.

2.5. Respeitar a liberdade de associação e os direitos à negociação coletiva

Os nossos fornecedores devem preservar o direito dos colaboradores a associação sindical e negociação coletiva, respeitando a sua liberdade de filiação em sindicatos e o direito de negociação coletiva. O Fornecedor deve cumprir a legislação e regulamentos locais que regem os direitos legais dos seus colaboradores de se filiarem ou não em organizações laborais, incluindo sindicatos, e o direito de negociação coletiva.

Nos casos em que a legislação local proíba o direito a associação sindical e negociação coletiva, ou em que tal seja permitido apenas em organizações controladas pelo estado, o Fornecedor deve garantir questões permitidas outras formas de reunião e de representação dos trabalhadores.

Além disso, o Fornecedor deve tomar medidas para assegurar que existem canais de comunicação e negociação entre a administração e os colaboradores para quaisquer questões relacionadas com o trabalho.

2.6. Oferecer um ambiente e condições de trabalho seguras e saudáveis

A segurança continua a ser a nossa principal prioridade em todas as actividades desenvolvidas na Sasol. Trabalhamos diligentemente em direcção ao nosso objectivo de zero acidentes, através da monitoria contínua e melhoria dos nossos principais riscos em Saúde, Segurança e Ambiente (SHE).

O Fornecedor deve dar a atenção necessária à segurança, saúde e ambiente. Deve também familiarizar-se com a Política SHE do Grupo Sasol, também disponível no Website da Sasol.

O fornecedor deve manter operações fiáveis, seguras e sustentáveis.

Esses procedimentos devem prever nomeadamente o seguinte:

- Disponibilização de instalações de trabalho seguras, adequadas e limpas, e equipar os seus colaboradores com o equipamento de protecção e a formação necessários para executar as suas tarefas em segurança.
- Evitar o abuso de álcool, **drogas e outras substâncias controladas**. **O Fornecedor deve assegurar que nenhum dos seus colaboradores** leva a cabo negócios com a Sasol sob a influência de álcool, drogas e outras substâncias controladas. Fornecedores que negociem com a Sasol não devem distribuir, fabricar, possuir ou consumir drogas ou álcool de forma ilícita ou não autorizada de alguma forma relacionada com a Sasol. Os fornecedores devem ter medidas implementadas para detetar e prevenir o abuso de álcool, drogas e outras substâncias. A Sasol pode testar qualquer pessoa que solicite o acesso aos nossos locais de trabalho quanto a uma possível intoxicação. Caso o teste seja recusado, ou se detetarmos qualquer intoxicação, a entrada será-lhe negada.
- Gerir de forma proativa e responder aos riscos de segurança, saúde, ambiente e direitos humanos na cadeia de abastecimento, minimizando ativamente o nosso impacto no meio ambiente e nas comunidades onde operamos.
- Esforçar-se por reduzir os riscos e minimizar o potencial impacto de quaisquer incidentes.
- Criar um ambiente seguro no qual as pessoas se manifestem e aprendam com incidentes anteriores.

2.7. Meio Ambiente Sustentável e Respeito pelos Direitos das Comunidades

O propósito da Sasol de "Inovar para um mundo melhor" obriga-nos a cumprir os resultados da tríplice linha de base das Pessoas, Planeta e Lucro, de forma responsável e sempre com a intenção de ser uma força do bem.

Através das nossas acções, mantemos a reputação da Sasol e garantimos o nosso sucesso a longo prazo como um negócio resiliente e sustentável que cria valor para todas as partes interessadas, de uma forma que apoia a abordagem de alcançar um equilíbrio entre Pessoas, Planeta e Lucro.

Os cinco valores da Sasol, com foco nas Metas de Desenvolvimento Sustentável (SDGs) prioritárias e a abordagem à sustentabilidade, apoiados pelas políticas aplicáveis da empresa, sustentam o Código de Conduta da Sasol.

2.7.1. Meio Ambiente Sustentável

O Fornecedor deve cumprir todas as leis, regulamentos e normas ambientais aplicáveis. Quando aplicável, espera-se que os fornecedores estejam em conformidade com a norma ISO 14001:2015 ou com a revisão mais recente. Todas as licenças e registos ambientais necessários devem ser mantidos actualizados.

Espera-se que o fornecedor conduza as suas operações de forma a minimizar o seu impacto nos recursos naturais e a proteger o ambiente. Os fornecedores devem adoptar medidas apropriadas para mitigar o impacto das suas operações nos recursos naturais, tais como ar, água, terra, florestas e biodiversidade. Os fornecedores devem tomar as medidas necessárias para evitar a poluição ou degradação dos recursos naturais.

Os fornecedores devem reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) das suas operações. Todos os materiais e produtos químicos perigosos, incluindo águas residuais e resíduos sólidos, devem ser eliminados através de práticas ambientalmente responsáveis. Espera-se que os fornecedores desenvolvam programas para a redução e/ou eliminação de resíduos das operações.

Os fornecedores devem estar cientes do seu impacto no nosso ambiente e devem estar sempre atentos a oportunidades para melhorar as suas instalações/infraestruturas de forma a reduzir o seu impacto ambiental. Espera-se que os fornecedores tenham medidas de redução de energia implementadas e promovam e adoptem práticas de eficiência de recursos e economia circular.

Os fornecedores devem ser capazes de identificar métricas ambientais adequadas para avaliar o impacto das suas operações no ambiente. Estas métricas devem ter metas mensuráveis para a monitoria do desempenho. As métricas aplicáveis podem incluir emissões de GEE, consumo de energia, resíduos, consumo de água e quaisquer outras métricas consideradas relevantes.

Quando aplicável, espera-se que os fornecedores elaborem e implementem planos para reduzir e eliminar os testes em animais. Os fornecedores devem alinhar-se com a política da Sasol em relação aos testes em animais.

2.7.2. Respeito pelos Direitos das Comunidades

O Fornecedor deve respeitar os direitos das comunidades e de todas as populações indígenas que possam ser afectadas ou impactadas pelas nossas actividades comerciais, incluindo direitos de propriedade de terras e de água.

2.8. Evitar conflitos de interesses, incluindo a oferta e recebimento de presentes, entretenimento e hospitalidade

Um conflito de interesses surge quando os interesses ou actividades de uma pessoa influenciam, ou aparentam influenciar, a capacidade de agir no melhor interesse da Sasol. Deve evitar celebrar um acordo que entre em conflito com a sua responsabilidade para com a Sasol.

Relativamente aos fornecedores, pode surgir um conflito de interesses se um fornecedor tiver uma relação pessoal — como, por exemplo, uma relação familiar — de negócios/comercial/financeira, ou uma relação de carácter romântico/sexual com um colaborador da Sasol que possa influenciar a adjudicação de uma proposta comercial ao Fornecedor ou se o Fornecedor trabalhar para outro fornecedor, cliente ou concorrente da Sasol.

Os fornecedores devem divulgar conflitos de interesses reais ou potenciais e discuti-los com a direcção da Sasol. Qualquer transacção aprovada, apesar da existência de conflito real ou potencial, deve ser documentada e comunicada à Sasol.

2.9. Presentes, entretenimento e hospitalidade

O Fornecedor está proibido de dar aos colaboradores da Sasol quaisquer presentes, entretenimento e hospitalidade caso exista possibilidade de criar um conflito de interesses. Presentes, entretenimento ou hospitalidade devem ser em linha com os costumes e adequados às circunstâncias, não devendo criar qualquer tipo de obrigação.

Os fornecedores devem ter um processo implementado para gerir o risco associado à oferta e recebimento de presentes, entretenimento e hospitalidade. No mínimo, os fornecedores devem evitar as seguintes situações em relação a presentes, entretenimento e hospitalidade:

- Evitar expectativas de reciprocidade
- Nunca oferecer ou receber presentes, entretenimento, benefícios de viagem ou hospitalidade de pessoas (incluindo parceiros, familiares ou amigos próximos) envolvidas numa proposta, concurso, negociação comercial ou processo de venda.
- Nunca aceitar ou dar dinheiro ou equivalente, como acções, vales e cartões oferta
- Nunca oferecer ou receber presentes, entretenimento ou hospitalidade se isso puder influenciar, ou ser percebido como influenciando, a objetividade de uma pessoa em cumprir o seu trabalho.
- Evitar a oferta de presentes, entretenimento, benefícios de viagem ou hospitalidade a funcionários públicos, a menos que seja legal, razoável e directamente relacionado com actividades comerciais.
- Qualquer presente ou entretenimento que constitua uma violação de qualquer lei
- Aceitar e oferecer presentes, entretenimento e hospitalidade apenas em situações em que a Sasol tenha uma relação directa com a empresa em questão e onde o anfitrião esteja presente.
- Nunca dar ou receber acima do limite especificado, a menos que tenha sido obtida uma aprovação prévia de acordo com a política de presentes, entretenimento e hospitalidade.
- Os fornecedores devem proibir a oferta ou recepção de quaisquer Presentes, Entretenimento ou Hospitalidade se puderem afectar ou ser percebidos como afetando o resultado de transações comerciais.

Além disso, o Fornecedor deve ter um processo implementado para declarar todos os presentes, entretenimento e hospitalidade oferecidos ou recebidos que possam criar qualquer conflito de interesses ou que tenham um valor significativo (100 USD).

2.9.1. Presentes, Entretenimento e Hospitalidade Inapropriados e Proibidos

É importante salientar que a adequação de quaisquer presentes, entretenimento ou hospitalidade deve ser considerada antes de avaliar o seu valor. Mesmo itens de pequeno ou baixo valor podem ser inadequados em certas circunstâncias.

A Sasol proíbe a oferta ou recepção de quaisquer presentes, entretenimento ou hospitalidade se puderem afectar ou ser percebidos como afetando o resultado de transações comerciais.

Nenhum funcionário pode receber ou oferecer mais do que três itens/eventos de presentes, entretenimento ou hospitalidade da mesma entidade dentro de um ano financeiro, a menos que o quarto item ou qualquer item subsequente tenha sido aprovado de acordo com o processo estabelecido no documento de Processo e Orientação. Gestos de baixo valor recebidos de ou fornecidos a fornecedores ou clientes, como a compra de uma chávena de café ou um lanche durante visitas ao local, não serão contabilizados no número de presentes, entretenimento e hospitalidade para efeitos desta cláusula.

Familiares ou amigos próximos não podem receber presentes, entretenimento ou hospitalidade sob a aparência de serem fornecedores ou clientes, e familiares ou outras partes terceiras não podem aceitar quaisquer presentes, entretenimento ou hospitalidade para contornar esta Política.

Presentes, entretenimento ou hospitalidade só devem ser aceites ou oferecidos se a intenção for construir e fortalecer a relação comercial com a Sasol.

Os funcionários da Sasol não podem solicitar ou induzir terceiros a fornecer-lhes quaisquer presentes, entretenimento ou hospitalidade.

2.10. Fornecer informação precisa e completa sobre a qualidade e a segurança de produtos e serviços

O fornecedor deve proteger contra defeitos em todas as fases do desenvolvimento do produto, incluindo concepção, fabrico e comercialização, a fim de prevenir defeitos que possam prejudicar a vida, saúde ou segurança do transportador, consumidor ou de outras pessoas susceptíveis de serem afectadas pelo produto defeituoso.

Os fornecedores envolvidos em qualquer um dos aspetos do desenvolvimento, manuseamento, embalagem ou armazenamento dos nossos produtos devem:

- Conhecer e cumprir os padrões de qualidade do produto, políticas, especificações e procedimentos aplicáveis.
- Seguir e aderir às boas práticas e protocolos de teste.
- Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo as leis de propriedade intelectual.
- Comunicar problemas que possam afetar negativamente a qualidade ou a perceção dos produtos
- Cumprir as promessas feitas aos clientes e manter os compromissos para com os clientes.

2.11. Manutenção precisa de registos

O Fornecedor deve manter registos precisos das suas atividades comerciais e produtos, e deve:

- Cooperar com quaisquer pedidos legais de informações
- fornecer informações verdadeiras e completas no que diz respeito a reclamações ou atributos dos produtos, e informação financeira e não financeira
- Promover a segurança cibernética e não se envolver em crimes cibernéticos
- Manter registos precisos e conservar, proteger e eliminar os registos comerciais de acordo com os requisitos regulamentares.

2.12. Conformidade jurídica

O Fornecedor deve garantir conformidade permanente com todos os requisitos legislativos e regulamentares aplicáveis. Algumas ações-chave neste âmbito são:

Antissuborno e corrupção e branqueamento de capitais

O Fornecedor deve tomar medidas para se proteger contra suborno, corrupção, fraude, branqueamento de capitais e terrorismo.

O Fornecedor deve cumprir os regulamentos e leis locais e internacionais relativos a antissuborno e corrupção. Isto inclui oferecer, dar, prometer, solicitar, concordar receber ou aceitar um benefício de alguém com a intenção de receber uma vantagem desleal, mesmo que seja através de um terceiro.

Mais concretamente, o Fornecedor não deve, durante a existência da relação contratual com a Sasol, oferecer ou autorizar pagamentos, presentes, promessas ou outra vantagem, direta ou indiretamente através de qualquer outra pessoa ou entidade, para o uso ou o benefício de qualquer

agente ou colaborador da Sasol ou qualquer funcionário público (ou seja, qualquer pessoa detentora de um cargo legislativo, administrativo ou judicial) ou qualquer partido político ou agente de um partido político, em qualquer pagamento, presente, promessa ou vantagem viole as normas antissuborno aplicáveis.

São estritamente proibidos pagamentos de facilitação, subornos, comissão ilícita e pagamentos similares. Isso aplica-se mesmo nos casos em que as leis locais permitam tal atividade.

Os fornecedores devem, na medida em que tal esteja associado à sua relação com a Sasol, manter registos de contabilidade adequados de todos os pagamentos (incluindo quaisquer presentes, refeições, entretenimento, hospitalidade ou algo de valor) efetuados ou recebidos em nome da Sasol.

O branqueamento de capitais é proibido. Isto inclui tentar ocultar a origem e o destino de dinheiro ilícito e a identidade de quem tem interesse em esconder esta informação, bem como qualquer dinheiro que financie atividades terroristas.

Concorrência leal e antitrust

A Sasol está fortemente empenhada para com o negócio livre e competitivo. Os fornecedores, agentes ou outros indivíduos que representem a Sasol devem cumprir todas as leis e regulamentos antitrust e de concorrência aplicáveis. Os fornecedores que também sejam concorrentes da Sasol não devem solicitar qualquer informação comercialmente sensível da Sasol.

2.13. Sanções comerciais

O Fornecedor deve cumprir (e não infringir) todas as leis e regulamentos de controlo de exportações emitidos pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, os Estados Unidos da América, o Reino Unido e a União Europeia sobre a exportação, distribuição, venda, transferência e/ou reexportação e utilização final de determinados bens e serviços para determinados países e/ou determinadas pessoas ou entidades às quais se refiram as leis e regulamentos sancionatórios supra.

A Política de Conformidade com Sanções da Sasol é um recurso fundamental em matéria de sanções e controlo de comércio disponível para os fornecedores.

2.14. Proteger a informação confidencial e a propriedade intelectual

Os fornecedores devem proteger todas as informações, dados eletrónicos e de propriedade intelectual ou tecnologias da Sasol com as devidas salvaguardas.

Os fornecedores podem receber informações confidenciais da Sasol apenas se autorizados por um acordo de confidencialidade ou de não divulgação e devem cumprir a sua obrigação de não divulgar informações confidenciais, não usar tais informações excepto conforme permitido pelo acordo, e proteger as informações contra qualquer uso indevido ou divulgação não autorizada:

- Os fornecedores não podem usar a marca comercial, imagens ou outros materiais da Sasol sobre os quais esta detenha os direitos de autor, salvo se explicitamente autorizados.
- Os fornecedores devem proteger as informações pessoais e garantir que os direitos de confidencialidade e privacidade dos trabalhadores são respeitados pelo Fornecedor quando forem recolhidas informações privadas ou implementadas práticas de monitorização.
- Os fornecedores devem comprometer-se a processar informações pessoais de forma legal e a proteger a privacidade de todos os nossos intervenientes.
- Os fornecedores devem armazenar informações pessoais de forma segura por um período definido e de acordo com a legislação aplicável.
- Os fornecedores devem conceder acesso apenas às pessoas que legitimamente necessitam

de informações pessoais e respeitar as políticas e procedimentos internos de acesso a informações.

- Os fornecedores devem tratar informações pessoais com os mais elevados níveis de confidencialidade.
- Processamos todas as informações pessoais de acordo com os requisitos legais e de conformidade aplicáveis em matéria de privacidade de dados.

Para tratar informações pessoais de acordo com os Princípios de Privacidade da Sasol, os fornecedores devem familiarizar-se com a **Política Global de Privacidade de Dados da Sasol**, também disponível no Website da Sasol.

Os fornecedores devem adoptar medidas de segurança adequadas para proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as informações pessoais.

Os fornecedores devem minimizar a quantidade de informações pessoais que processamos, limitando-se ao estritamente necessário para cumprir o nosso propósito.

Os fornecedores devem respeitar a privacidade armazenando informações pessoais de forma segura e tratando-as de acordo com os Princípios de Privacidade da Sasol.

3. Auditorias e inspecções

A verificação da conformidade está sujeita a auditorias pela Sasol ou um terceiro designado por, ou de outra forma aceitável para, a Sasol. Caso o Fornecedor não cumpra ou não colabore com a Sasol ou com terceiros contratados pela Sasol a fim de corrigir situações de incumprimento, tal será motivo para cancelar encomendas, descontinuar serviços ou cessar a relação comercial.

4. Comunicação de Violações

Os fornecedores devem comunicar imediatamente quaisquer preocupações e violações reais ou potenciais do presente Código ao Gabinete de Ética do Grupo Sasol através da Linha de Ética.

Os fornecedores devem prestar assistência razoável em qualquer investigação da Sasol a uma violação deste Código, e devem proteger os seus colaboradores, quer seja um trabalhador seu ou um contratado, contra qualquer forma de retaliação pela comunicação de violações reais ou potenciais.

Os fornecedores podem contactar a Linha de Ética da Sasol ligando para qualquer um dos seguintes números:

África do Sul	0800 016 017
EUA	1800 490 9129 (Taxas de chamada podem ser aplicadas em determinadas redes móveis)
Moçambique	800 333 312 (Chamada gratuita quando utilizando a rede Vodacom)+27119293332 (Facilidade de Ligação Gratuita para Chamada de Retorno - Acessível na maioria das redes móveis)
Alemanha	0800 183 0760
Reino Unido	0808 273 4946
China	400-878-5992
França	0805980323
Holanda	0800 0224948

Eslováquia	0800 232 022
Hong Kong	800 902 050
Singapura	800 492 2268
Italia	800 939 098
Espanha	900 751 262

Os fornecedores podem igualmente apresentar uma denúncia por escrito utilizando os seguintes detalhes:

- Email: sasol@ethics-line.com
- Website: www.sasolethics.com

5. Sanções por incumprimento

A Sasol reserva-se o direito de cessar a sua relação comercial com qualquer fornecedor que viole este Código, ou caso qualquer dos colaboradores, agentes ou subcontratados do Fornecedor violar este Código. A Sasol reserva-se ainda o direito de cessar a sua relação comercial com fornecedores que não consigam fornecer uma confirmação por escrito à Sasol, a pedido da mesma, sobre a existência de um programa para monitorizar os seus fornecedores e empresas contratadas em relação à conformidade com o presente Código.

6. Aceitação do Código de Conduta do Fornecedor

Nas relações comerciais presentes e futuras entre a Sasol e os seus fornecedores, será solicitado ao Fornecedor que aceite e assine um compromisso por escrito com os princípios previstos neste Código de Conduta.

